

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 910, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre repasse de recursos público a Associação Anchietaense de Artesanato (ASSANART) para sua manutenção e dá outras providências;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

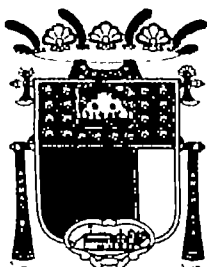
Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Anchietaense de Artesanato (ASSANART), para repasse de recursos públicos na forma de auxílio/contribuição, com o objetivo de apoiar a entidade na manutenção de suas atividades administrativas e operacionais.

Art. 2º. Os repasses dos recursos públicos serão realizados na forma e prazo do plano de trabalho e seu cronograma de desembolso.

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá prestar contas mensalmente, formalizando a comprovação do cumprimento do seu plano e trabalho até o 20º dia do mês seguinte.

Art. 4º. O valor máximo dos repasses mensais é elevado para a monta de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 5º. O Poder Executivo fixará uma comissão de acompanhamento do plano de aplicação dos recursos, cujas atribuições serão previstas em ato administrativo emanado do Prefeito Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

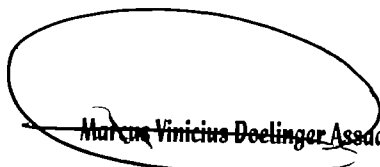
Art. 6º. As despesas decorrentes com a manutenção deste convênio correrão por conta das dotações e funções programáticas contidas na peça orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, comércio e Empreendedorismo.

Art. 7º. O valor previsto no instrumento de convenio poderá, a critério da Administração, ser atualizado anualmente por índice inflacionário, apurado no exercício anterior, e aplicado sempre nos meses de janeiro de cada ano.

Art. 8º. Revogam-se as disposições contidas na Lei nº. 155/2003.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a contar da sua publicação.

ANCHIETA(ES), EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.


Marcos Vinicius Doelinger Assad

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA